



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 022/2.022

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 24/02/2022
Luiz Carlos

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, em decorrência do Carnaval e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de orientar a retomada segura das atividades econômicas no Município, e:

- CONSIDERANDO o feriado nacional de carnaval e o Decreto nº 02/2022 que estabeleceu os feriados nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 28/02/2022 e 02/03/2022, sendo o dia 01/03/2022 feriado nacional.

§1º - O serviço de coleta de lixo será mantido.

§1º - A unidade básica de saúde manterá atendimento na segunda-feira e na quarta-feira, dias 28/02/2022 e 02/03/2022, em horários especiais a serem publicados nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

§3º - As ambulâncias ficarão à disposição da população, 24 horas por dia, durante todo período de feriado, tanto em Dona Euzébia quanto em São Manoel do Guaiáçu.

Artigo 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 24 de Fevereiro de 2022.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL